

COMDEMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2019/2021  
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Reunião Virtual via aplicativo Google Meet

DATA:09/06/2021

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual via aplicativo Google Meet, às 14:05 horas, horário da primeira convocação, foi verificado que havia o *quórum* maior que 25%+1, foram abertos os trabalhos do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em Reunião Ordinária, pela Sra. Silvia Merlo, Presidente em exercício, a qual deu início aos trabalhos de acordo com a pauta da reunião.

1. **Aprovação Ata da 17ª RO**; Aprovada;
2. **Informes**: A Presidente informou o falecimento do conselheiro Silvio Pinheiro;
3. **Indicação de membro para o Comissão Técnica Permanente da Lei de Queimadas**: Aceitaram representar o COMDEMA os conselheiros Marcia Torolio, indicação de titular, e Robson Neves.
4. **Indicação de membro para o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiá na ARES/PCJ**: Aceitaram representar o COMDEMA os conselheiros Katsuscia Almeida, indicação de titular, e Marcia Torolio
5. **Plano Plurianual 2022 - 2025**: A presidente informou da participação de reunião de apresentação do PPA 2022 – 2025 e solicitou que o COMDEMA apresente uma proposta para o orçamento do município. Indicou que a CTFL possa coordenar estes trabalhos. O conselheiro Flavio Gramolelli indicou que os projetos apresentados ao Fundo Ambiental e reprovados, além de outros, sejam apresentados para custeio de recurso próprio do município e lembrou que existem diversas áreas na Serra do Japi que estão aptas a desapropriação, que podem se utilizar de dinheiro do Fundo Ambiental. A conselheira Priscila Yokoyama, aproveitando a menção do conselheiro Flavio Gramolelli, lembrou-lhes ainda que há itens como o trecho da Av Aristides Carra e o Projeto Estrada Parque a serem inseridos a apresentação de custeio.
6. **Ofício resposta UGISP**: O conselheiro Pedro Pontes, sobre a resposta apresentada; 1- Isopor, parceria com a empresa Spuma Pac. Apresentou insatisfação quanto à resposta, pois mostra que o município ainda vai desenvolver parceria de reciclagem e que já existe há muito tempo tecnologia para reciclar este material. Solicitou uma campanha de conscientização para a população com a finalidade de instruir as pessoas quanto aos itens que devem ser encaminhados à reciclagem e quais não. O conselheiro Nivaldo Calegari informou que visitou o Geresol várias vezes e que ocorre a separação dos materiais no local, ocorre que os resíduos recicláveis necessitam de compradores e quando não há interessados os recicláveis acabam sendo encaminhados ao aterro sanitário. O conselheiro Wagner Paiva informou que o município já encaminha para reciclagem o isopor e que a parceria citada é para que haja redução do volume do material antes do retorno à indústria, pois o material é muito leve tornando o frete muito caro. A conselheira Graciela Carvalho informou que o processo de fabricação do isopor é por poliestireno expandido, e pode variar em compostos químicos na sua fabricação o que inviabiliza a reutilização como matéria prima e conseqüentemente a logística reversa.. Existem empresas que utilizam aditivo no seu processo de fabricação, tornando a embalagem de isopor biodegradável, acelerando o processo

de decomposição no descarte delas. As bandejas com furinhos absorventes que são o maior problema. A convidada Silvia Santaella informou que as podas de galhos, após processadas em cavaco no GERESOL, são distribuídas na zona rural para cobertura de solo agrícola, aos cadastrados na UGAAT. A presidente solicitou encaminhamento do tema à Prefeitura para elaboração da campanha com as informações pertinentes, como por exemplo as datas de coleta e tipo de materiais que podem ser reciclados. A conselheira Priscila Yokoyama sugeriu que em função da pandemia, o ideal seria transformar esse material informativo em algo digital, assim resguardando-se da Covid-19 e deixando-se de cortar árvores para produção de papel. A convidada Juliana Oliveira de Paula ofereceu apoio para conversar no Coletivo Japy, se houver interesse em compor algo em conjunto, para esses informativos. O coletivo tem a parte de educação ambiental e educomunicação. O conselheiro Pedro Pontes solicitou que não se perca de vista a questão do Fundo de Resíduos Sólidos, que na resposta apresentada, item 11, “encontra-se ainda em fase de elaboração”.

7. **Substituição de árvores da rua Anchieta – Laudo UGISP;** O conselheiro Wagner Paiva apresentou um Laudo elaborado pela UGISP que aponta o estudo fitossanitário e de risco de queda de 73 indivíduos arbóreos na Rua Anchieta demonstrando que ao menos 40 destes estão com risco de queda iminente, de forma que a Prefeitura promoverá a supressão destes e o replantio. Informou que durante o replantio também haverá adequação de calçadas e será respeitado o espaço árvore <sup>1</sup>, onde for possível, para melhor acomodação das árvores. O conselheiro Carlos Pereira perguntou se todas as árvores são da espécie tipuana, o que foi afirmado que sim pelo conselheiro Wagner Paiva. O conselheiro Pedro Pontes comentou que o que precisa ser feito, tem que ser feito. Apenas a lamentar pelo visual, pois é a rua mais arborizada e bonita da cidade ... A conselheira Priscila Yokoyama informou que para elaboração do laudo foram utilizados tomógrafo com acompanhamento de 01 bióloga e 01 engenheiro agrônomo, durante a realização dos exames às espécies arbóreas. A Rua Anchieta é uma via extremamente movimentada e próxima de hospitais, o que pode trazer prejuízo à vida. Essa é a preocupação da UGISP. Existem 73 espécies ao todo, que foram catalogadas, durante o processo de análise fitossanitária. O conselheiro Carlos Pereira afirmou que é importante que as novas árvores sejam manejadas de maneira correta desde o início da sua formação e desenvolvimento, evitando aquelas podas drásticas e bizarras. O conselheiro Wagner Paiva informou que a prefeitura está iniciando a divulgação do serviço a ser executado, pois o impacto visual será significativo e provavelmente irá gerar uma série de reclamações, desta forma a população local também será avisada sobre a substituição das árvores e lembrou que aquelas árvores, hoje com mais de 30 anos, foram plantadas por moradores da região num projeto conjunto com a prefeitura, por isso onde for possível serão replantadas árvores da mesma espécie. A conselheira Walkiria Nunes ressaltou que a Rua Anchieta, assim como o trecho da Rua Cavalcante, em frente à Argos, são símbolos de arborização na cidade, toda população admira muito. Concordo que informação tem que ser em massa para que toda população entenda a necessidade da troca. A conselheira Priscila Yokoyama informou que já temos um espaço árvore na Rua Lacerda Franco – Vila Arens com calçada e nichos adequados, os mesmos planejados e executados pela UGISP/DPJP – Diretoria de Parques Jardins e Praças, estendendo um convite aos conselheiros presentes. O conselheiro Carlos Pereira solicitou para que se tome cuidado com as redes de água. A convidada Juliana Oliveira de Paula perguntou por que não utilizar árvores nativas, se não seria interessante atualizar essa pesquisa e entender o que seria melhor para arborização para este momento, algo em conjunto com a UNIDAM. O conselheiro Carlos Pereira informou que o amendoim-do-campo (*Platypodium elegans*) é muito semelhante às tipuanas e é nativo, ninguém perceberia a diferença entre elas. A conselheira Priscila Yokoyama informou da questão histórica, do projeto com moradores na região que plantaram as árvores. Porém, espécies mais adequadas também serão planejadas com a finalidade de se evitar assim os problemas mencionados. Contempla a tipuana, mas há a possibilidade de espécies arbóreas menores, em decorrência de dificuldades que surjam. Desta forma, **a presidente sugeriu como encaminhamento que o COMDEMA está ciente do informativo da prefeitura e sugere que a informação seja difundida na região da intervenção e disponibilizada para a população em geral, além de dar ciência das contribuições realizadas nesta reunião à equipe responsável da UNIDAM/UGISP.** O encaminhamento foi aprovado pela plenária.

8 – **CTFL em conjunto com CTFMCQA - Parecer sobre Projeto de Lei Complementar 1065 que altera a L.C. 430/2005.** Leitura do parecer pelo conselheiro Pedro Pontes, que conclui pela não recomendação do prosseguimento da proposição, que visa criar novo tipo de despesa para o Fundo Ambiental: prêmio em dinheiro para informações sobre queimada no município. O conselheiro Flávio Gramolelli lançou pergunta a plenária: essa proposta não seria inconstitucional, já que o Legislativo não pode criar despesas para o Executivo? Corroborado pelo conselheiro Nivaldo Calegari e pela presidente Sílvia. Após breve discussão do tema na plenária o **Parecer técnico foi aprovado por unanimidade.**

## 9 – Pareceres CTUOS

a) **Processo nº 20.299/15 – Regularização Fundiária** – Lido o parecer técnico pelo conselheiro Vitor Martins. O conselheiro Nivaldo Calegari ressaltou que o parecer trata das exigências técnicas para complementação de informações do projeto, que deverá retornar posteriormente. **Parecer técnico aprovado**, com abstenção da conselheira Graciela devido a perda de conexão durante a leitura.

b) **Processo nº 24.699/12 – Regularização Fundiária** - Lido o parecer técnico pelo conselheiro Vitor Martins, com conclusão favorável ao pleito. O conselheiro Pedro Pontes, solicitou rememorar o Parecer Técnico anterior para concluir a análise da plenária. O conselheiro Vitor Martins realizou a releitura. O conselheiro Pedro Pontes lembrou um apontamento da conselheira Sabrina sobre a extravazão do sistema de condução de águas de chuvas. **Parecer aprovado**, com abstenção do conselheiro Pedro Pontes.

c) **Processo nº 3.629/12 – Regularização Fundiária** – Processo ainda não analisado pela CT, sendo postergado para próxima reunião.

10 – **Outros** – O conselheiro Rafael Castelli solicitou a palavra para apresentar um caso de solicitação de **Certidão de uso do solo para clínica geriátrica nas proximidades da represa da DAE, na Rodovia Eng. Constâncio Cintra**, com fossa séptica e infiltração de 10 mil litros/dia de água pós-tratamento. Não foi apresentado no processo estudo que demonstre os efeitos dessa infiltração nas proximidades da represa, quanto à poluição do solo e do lençol freático; de acordo com a Lei 2405/81 esse tipo de empreendimento não é permitido. Desta forma, apresenta ao COMDEMA para análise e chancela. Informa que existe uma rede de esgoto a 1200 metros do local na qual a VISAM entende que o empreendedor poderia investir para efetuar a ligação. Com intuito de avaliar abertura de precedente, para uso de fossa séptica em outros empreendimentos na Bacia do Jundiá Mirim, encaminha ao COMDEMA. Foi solicitado ao conselheiro Wagner Paiva para esclarecer o assunto, o qual informou que desconhece a certidão específica. O conselheiro Nivaldo Calegari solicitou o encaminhamento do processo ao COMDEMA para que haja um estudo da CT do assunto. O conselheiro Rafael Castelli informou que encaminhará o processo à VISA e solicitará o encaminhamento posterior ao COMDEMA.

**Em seguida o conselheiro Pedro Pontes apresentou 5 questões.** **1** – que a página do COMDEMA no portal eletrônico da prefeitura (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema/>) seja atualizada com relação às atas e resoluções. E a conselheira Líliliana Palhares solicitou que o Regimento Interno seja lá disponibilizado. **2** - Documento disponibilizado por conselheiro no grupo whatsapp do COMDEMA sobre decisão judicial de que área de proteção ambiental - APP em área urbana respeitem os 30 metros do código florestal Lei Federal 12.651/12, inclusive podendo alcançar casos antigos, sem qualquer limitação temporal. O conselheiro Nivaldo Calegari lembrou que a Cetesb emitiu pareceres técnicos licenciando 15 metros para APP urbana, de forma que essa decisão pode causar grande transtorno ao retroagir sobre empreendimentos licenciados. O conselheiro Pedro Pontes disse que não tem o interesse em solicitar demolição de imóveis, mas sim de trazer o conhecimento da decisão judicial, que pode afetar futuros pareceres. A conselheira Joana Carvalho informou que a Cetesb vinha observando a deliberação Normativa CONSEMA 03/18 que prevê a descaracterização da APP por perda

da função ambiental, no entanto a referida Deliberação encontra-se suspensa por ação promovida pelo MP até decisão judicial, sendo aplicada atualmente apenas a temporalidade de ocupação antrópica através comprovação de ocupação da APP anterior a 1986 considerando-se a distância de 5 metros, conforme Lei Federal 4.771/65. **3 - Caso Associação Mata Ciliar** – após ofício do COMDEMA ao Prefeito e Moção à AMC e DAE o Conselho não foi atualizado. A convidada Juliana Oliveira de Paula esclareceu que foi assinado um TAC junto ao Ministério Público, a AMC assinou como interveniente anuente e a DAE passou a ter algumas medidas mitigatórias extras para a realização da obra, como acompanhamento profissional ambiental no local, horários específicos para execução dos trabalhos e execução de passagens de fauna. A AMC deverá deslocar alguns animais para evitar estresse e supervisionar a obra do ponto de vista de impacto à fauna local. O conselheiro Pedro Pontes solicitou que se possível a convidada Juliana também esclarecesse a questão com o Aeroporto. A convidada Juliana Oliveira de Paula informou que é advogada da AMC e houve tentativa de permuta entre a localização atual do lote concedido à VOA-SP para uma ponta do terreno onde está instalada a AMC, o local proposto tinha uma topografia menos inclinada e ficava mais distante das instalações da entidade. Na reunião com a PMJ foi solicitada a realocação da AMC o que gera outros problemas como transferir os recintos e estrutura hospitalar, houve ideias para transferir a AMC para uma área da Serra do Japi, porém existe risco de contaminação do local, pois chegam à AMC animais com sarna e outras doenças. O conselheiro Pedro Pontes declarou-se muito favorável à entidade, porém elaborou comentários sobre a localização e expansão urbana, também a questão do ruído excessivo dos jatos que podem causar estresse aos animais, de forma que a realocação da AMC seria vantajosa para os animais, e perguntou se de fato há alguma proposta de auxílio financeiro da VOA-SP para essa transferência. A convidada Juliana Oliveira de Paula perguntou se essa expansão urbana, que não comporta o meio ambiente, é a desejada pelos cidadãos jundiaenses, relembrou que as restrições de ampliação do aeroporto, não são recentes. Citou diversos sucessos nas atividades da AMC na área de reprodução de animais em cativeiro. O conselheiro Nivaldo Calegari disse que é grande fã da entidade, explicou que a localização da AMC não pode ser uma ZEPAM, como se está cogitando, uma vez que não permitiria a atividade da entidade. A presidente Silvia indagou se a VOA-SP entregou a documentação ao MP e se o COMDEMA poderia ter acesso, ficando este item a ser verificado. **4 – Publicação da Resolução 01/2021.** O conselheiro Pedro Pontes ressalta que a Resolução propõe o encaminhamento periódico de relatórios de fiscalização ambiental da UGPUMA, UGISP, DAE e FUMAS e faz um apelo que se torne realidade, devido aos inúmeros casos de falta de fiscalização já apontados neste Conselho. **5 – Pendências de reuniões anteriores** – solicita que as questões ainda pendentes de reuniões anteriores não sejam deixadas para trás para que decisões do COMDEMA não se tornem inócuas.

Foram distribuídos os processos 15.190/18 de Regularização de Construções, 3.629/12 de Regularização Fundiária para CTUOS e a elaboração da proposta para o PPA 2022-2025 para a CTFL. Nada mais sendo tratado, pela Sra. Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente em exercício, Silvia Merlo, foi encerrada a reunião às 16:58h, e o conselheiro Wagner de Paiva, lavrou a presente ata. Fazem parte desta ata os anexos: I – Pauta da Reunião, II – Ofício UGISP em resposta ao Ofício 05/21, III – Laudo da UGISP sobre situação das árvores na Rua Anchieta, IV – Parecer da CTFL sobre o Projeto de Lei Complementar 1065, V – Parecer da CTUOS Processo nº 20.299/15 – Regularização Fundiária, VI – Parecer da CTUOS Processo nº 24.699/12 – Regularização Fundiária. Jundiaí, 09 de junho de 2021.

Espaço árvore <sup>1</sup> - plantio em atendimento a ABNT com adequação de nichos em medidas que não exista danos à espécie e ao passeio, em passeios mais largos, que efetivamente favoreçam a mobilidade e o desenvolvimento das espécies sem prejuízos a seres humanos e arbóreos.

Entidade	Membro	Nome	Assinatura
Sindicato de Trabalhadores	tit.		
	supl.		
	tit.		

	supl.		
Sindicato Patronal	tit.	<b>Liliana Capobianco Palhares</b>	Presente
	supl.		
	tit.	<b>Giorgio Di Rito</b>	Ausente
	supl.		
Entidades Comunitárias de Bairros	tit.	<b>André Santos dos Anjos</b>	Ausente
	supl.		
	tit.	<b>José do Café Rodrigues</b>	Ausente
	supl.	<b>Rodrigo Pavan Rodrigues</b>	Ausente
	tit.	<b>Márcia Moraes Torolio</b>	Presente
	supl.	<b>Anísio Luiz Brunholi</b>	Ausente
	tit.	<b>Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo</b>	Presente
	supl.	<b>Yone Guata Candioto</b>	ausente
Demais Associações	tit.	<b>Nivaldo José Calegari</b>	Presente
	supl.	<b>Fernando Sampaio Rodrigues</b>	ausente
	tit.	<b>Sabrina Olivato de Lucci</b>	justificou
	supl.	<b>Francisco Fransber Sarmento Bezerra</b>	ausente
	tit.		
	supl.		
	tit.	<b>Ivair Sebastião Rodrigues</b>	Presente
	supl.	<b>Celino Rodrigues Coelho</b>	Presente
	tit.	<b>Graciela Silva Carvalho Testa</b>	Presente
	supl.	<b>Raquel Gomes Valli Honigmann</b>	ausente
Organizações não Governamentais	tit.	<b>Yolanda Fernández Páez</b>	Presente
	supl.	<b>Fernanda Marques Jesus Fernandes de Oliveira</b>	Presente
	tit.	<b>Flávio Gramolelli Júnior</b>	Presente
	supl.	<b>Manoel Granado Ruiz</b>	Presente
Esfera Municipal	tit.	<b>Rafael Irineu Castelli</b>	Presente
	supl.	<b>Carlos Hitoshi Ozahata</b>	ausente
	tit.	<b>Vitor Cesar Martins</b>	Presente
	supl.	<b>Joana Iara de Carvalho</b>	Presente
	tit.	<b>José Antônio Ferreira</b>	Presente

	supl.	<b>Cristina Katsuko Okano</b>	ausente
	tit.	<b>Walkíria Plaza Nunes</b>	Presente
	supl.	<b>Adriana Uemori</b>	ausente
	tit.	<b>João Osório Gimenez Germano</b>	ausente
	supl.	<b>Robson Teixeira Neves</b>	Presente
	tit.	<b>Priscila Yokoyama de Carvalho</b>	Presente
	supl.	<b>Marcio Alberto Moraes</b>	ausente
	tit.	<b>Simone Atique Branco</b>	Presente
	supl.	<b>Jean Michel Araújo Leinthier</b>	ausente
Esfera Estadual	tit.	<b>Thiago Scilfo Zucon</b>	ausente
	supl.	<b>Oswaldo Julião Junior</b>	ausente
	tit.	<b>Flávia Regina Pestana Tirlone</b>	Presente
	supl.	<b>Bruno Ceneviva Fornazari</b>	Presente
UGPUMA	tit.	<b>Sinésio Scarabello Filho</b>	ausente
	supl.	<b>Wagner de Paiva</b>	Presente
UGPS	tit.	<b>Valéria Regina Salla Oliveira</b>	ausente
	supl.		ausente
DAE S/A - Água e Esgoto	tit.	<b>Rosemeire Aparecida Moreira</b>	ausente
	supl.	<b>Carlos Eduardo Moraes Pereira</b>	Presente
CIAS	tit.	<b>Hélio Carletti Frigeri</b>	ausente
	supl.	<b>Michele Camila Chinellato</b>	ausente
UGISP	tit.	<b>Marcos Roberto Mamede</b>	ausente
	supl.	<b>Juliano Rodrigues Nunes</b>	ausente
UGADS		<b>Katsuscia Deldotti Almeida</b>	Presente
	supl.	<b>Heloisa da Graça Buratti</b>	ausente
Delegacia de Ensino	tit.	<b>Alessandra Maria Tegon Ferrarini</b>	ausente
	supl.	<b>Maria Izabel de Oliveira Eiras</b>	ausente
Polícia Florestal	tit.	<b>José Augusto Bravo</b>	ausente
	supl.	<b>Juliano Machado dos Passos</b>	ausente
Divisão de Engenharia Agrícola do IAC	tit.	<b>Pedro Sérgio Pontes</b>	Presente
	supl.	<b>Sônia Elisabete Pereira</b>	Presente

## CONVOCAÇÃO 18º REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA

### GESTÃO 2019/2021

Prezados Conselheiros,

Ficam convocados para a **18ª Reunião Ordinária do COMDEMA - gestão 2019/2021, em formato digital através do aplicativo GOOGLE.MEET**, que será realizada no dia **09 de junho de 2021, às 14hs**, cujo convite e/ou *link* para participação do evento será enviado antecipadamente a todos os inscritos.

Os e-mails dos participantes devem estar previamente cadastrados junto à UGPUMA - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, com Sr. Wagner de Paiva, pelo email [wpaiva@jundiai.sp.gov.br](mailto:wpaiva@jundiai.sp.gov.br).

#### PAUTA

- 1. Aprovação Ata da 17ª RO;**
2. Indicação de um membro e suplente do conselho para renovação da Comissão Técnica Permanente responsável pela análise das defesas dos infratores da Lei de Queimadas (Lei 8.858/2017);
3. Indicação de um membro e suplente do conselho para renovação do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiá;
4. Ofício resposta da UGISP - questionamentos;
5. Substituição de árvores da rua Anchieta – Laudo UGISP;
- 6. Câmara Técnica de Fiscalização e Legislação**
  - Parecer sobre Projeto de Lei Complementar 1065 que altera a Lei 8858/2017 que proíbe queimadas.
- 7. Pareceres da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo:**
  - a) Processo nº 20.299/15 – Regularização Fundiária
  - b) Processo nº 24.699/12
  - c) Processo nº 3.629/12
- 8. Outros**



**Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Diretoria de Limpeza Pública – LIMPUB**

Jundiaí, 12 de maio de 2021

**Diretoria de Limpeza Pública - LIMPUB**

**Ref. Respostas ao Ofício COMDEMA nº 05/2021**

**Destinação dos Resíduos Sólidos e a operação da Unidade do GERESOL em nosso município**

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, através da Unidade de Gestão em Infraestrutura e Serviços Públicos, e do Gestor Adilson Rodrigues Rosa e o Diretor de Limpeza Pública e responsável pelo GERESOL – Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Márcio Alberto Moraes, vem através deste, responder as questões realizadas na data de 28 de abril de 2021.

As respostas serão separadas por tópicos, referentes aos assuntos questionados no **Ofício COMDEMA de nº 05/2021 e seguem abaixo.**

**1. Isopor**

As conversas a respeito da reciclagem do poliestireno expandido (Isopor), já alcançaram a visita da Empresa TCE (Spuma Pac) ao Geresol, que está realizando estudos sobre a logística reversa do material, a fim de transformá-lo em borra. A empresa segue levantando informações sobre a viabilidade e procedimentos de segurança, no transporte do material – Empresa TCE (Spuma Pac) – destacamos ainda, que o contato partiu da empresa.

**2. Embalagens Tetra Pak**

As embalagens Tetra Pak, assim como as embalagens de suco PET ou Tetra Pak, são recicladas. O Programa de Portas Abertas é fundamental nesse processo de orientação, para que a separação e assim, a destinação correta de materiais, seja atingida. Esclarecemos que o material é 100% reciclado.

**3. Valorização de Recicláveis**

Em agosto de 2021 (a empresa informou que haverá um atraso), haverá início dos testes para geração de **CDR (Combustível Derivado de Resíduos)**, aproveitando assim os rejeitos dos recicláveis. A empresa detentora do processo de





**Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Diretoria de Limpeza Pública – LIMPUB**

triagem, inseriu o 3º turno, aumentando assim o volume triado. A presente iniciativa é uma ação da empresa detentora, sem custos para o município.

**4. Projeto Sustenta PET**

Ainda no sentido de se valorizar a reciclagem, existem conversas entre este setor e a **Empresa FEMSA**, a respeito do **Projeto Sustenta PET**, pois trata-se de projeto a ser desenvolvido entre os catadores de pets autônomos, com o objetivo de realizar a Recompra das garrafas PETS recolhidas, atribuindo maior valor as mesmas e, exterminando assim com a relação dos atravessadores (acordos setoriais).

**5. Programa de Portas Abertas – Decreto Municipal nº 27261 de 10 de janeiro de 2018**

No segundo semestre de 2018, a Prefeitura de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos deu início ao “Projeto Geresol de Portas Abertas”. Com o objetivo de conscientizar e sensibilizar as pessoas, destinou-se um espaço físico, dentro do Geresol, para que o trabalho de Educação Ambiental efetivamente acontecesse. Este trabalho consiste em uma palestra e um tour pelo espaço, entendendo todo o processo de triagem e gerenciamento dos resíduos de nossa cidade, começando pelo orgânico, passando pelo Armazém da Natureza e finalizando na usina de beneficiamento de resíduos de construção civil. Desde então, recebemos mais de 3000 interessados no tema, desde alunos da rede municipal, estadual, privada, universidades, professores, sociedade civil entre outros. O Projeto então, tornou-se um Programa, o que o torna efetivo na busca das melhorias através da consciência ambiental desenvolvida com o trabalho dos profissionais envolvidos. O Decreto Municipal nº 27261 de 10 de janeiro de 2018, viabilizou a permanência efetiva desse trabalho. Nos dias atuais o “Programa Geresol de Portas Abertas” se prepara para retomar suas atividades, tão logo seja possível, considerando a pandemia que estamos vivendo.

**6. Programa para Destinação Adequada dos Resíduos Triturados de Poda de Galhos do Município de Jundiaí – Processo SEI 0006880/2020**

Com o intuito de minimizar os problemas gerados com o acúmulo dos resíduos de podas de árvores e limpeza pública, foi instalado no GERESOL, uma operação de processamento de verdes, composto por vários equipamentos, tais como o picador. Dessa forma, o produto gerado (cavaco) é distribuído aos agricultores interessados, que podem usar esse material na forragem do solo, na agricultura e aos setores de Serviços Públicos e demais Unidades que necessitem do material. A Unidade de Gestão de Agricultura, realiza a gestão dessa distribuição, e o interessado é responsável pelo frete, com o agendamento prévio em nossa Unidade.



**Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Diretoria de Limpeza Pública – LIMPUB**

**7. Fiscalização dos Resíduos**

A cada órgão, compete a fiscalização dos resíduos destinados. No caso dos resíduos de saúde (material infectante), cabe a fiscalização à Vigilância Sanitária. Os demais resíduos recebem fiscalização periódica, pelos fiscais de postura da LIMPUB (Agentes de Fiscalização de Postura Municipais) e, recente foi inaugurado um sistema de controle dos grandes geradores de resíduos, e este sistema obriga os grandes geradores a se cadastrarem e, mensalmente anexarem os documentos comprobatórios da destinação de seus resíduos. Fornecem informações, como quantidade, tipo e local descartado.

**8. Envio dos resíduos recicláveis**

No caso dos resíduos recicláveis, os mesmos são enviados para empresas beneficiadoras. Ex: o papelão é enviado a empresas que trabalham na área e processam o material, fazendo-o retornar ao mercado. No caso dos orgânicos, os mesmos são enviados para o aterro sanitário de Santana do Parnaíba, onde são triados e reciclados.

**9. Vida útil**

A empresa possui também a opção de enviar a outros aterros sanitários, bastando para isso, formalizar ao Departamento da LIMPUB.

**10. Visita Técnica, com a detecção de emissão de gases e poeira**

Há uma discordância em relação a este item, pois existe um veículo caminhão pipa, que realiza a pulverização de água nas áreas de trânsito de caminhão. Quanto à geração de poeira do processo, os mesmos possuem filtros. O residual que eventualmente vá para a atmosfera é mínimo, e em comparação com os benefícios que este processo traz para o Meio Ambiente, deixando de degradar grandes áreas, entendemos que se justifica. Outrem os funcionários recebem EPI's necessários para a função e o estabelecimento é fiscalizado periodicamente pelo órgão trabalhista competente. Esclarecemos que, estão sendo tomadas outras medidas, no sentido de minimizar a ocorrência ainda mais, por parte da empresa beneficiadora, sem prejuízos aos cofres públicos.

**11. O Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos**

Encontra-se ainda em fase de elaboração.

  
**Márcio Alberto Moras**  
Diretor de Limpeza Pública

  
**Adilson Rodrigues Rosa**  
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Jundiá  
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Resumo da Avaliação de Risco de Queda das árvores da Rua Anchieta

Lado Ímpar						
TAG	Nº (IMÓVEL)	DAP	AVALIAÇÃO	Penetrografia	Tomografia	Resultado
1	739	G	Instrumental	sim	não	
2	731	G	Instrumental	sim	não	
3	721	G	Instrumental	sim	não	
4	703	G	Instrumental	sim	não	
5	671	P	Visual (Nível 2)	não		
6	651	G	Instrumental	sim	não	
7	655~~	G	Instrumental	sim	não	
8	639 (ESQ)	G	Instrumental	sim	não	
9	615	G	Instrumental	sim	sim	
10	595	G	Instrumental	sim	não	
11	573	G	Instrumental	sim	não	
12	545 E 573	P	Visual (Nível 2)	não		
13	525	G	Instrumental	sim	sim	
14	525	P	Visual (Nível 2)	não		
15	519 (ESQ)	G	Instrumental	sim	sim	
16	453 - 463	G	Instrumental	sim	não	
17	419 - 427	G	Instrumental	sim	sim	
18	411 - 419	G	Instrumental	sim	sim	
19	399	G	Instrumental	sim	não	
20	399 (ESQ)	G	Instrumental	sim	sim	
21	355 (ESQ)	G	Instrumental	sim	sim	
22	347 - 355	G	Instrumental	sim	não	
23	313 - 337	G	Instrumental	sim	sim	
24	313	G	Instrumental	sim	sim	
25	279	P	Visual (Nível 2)	não	não	
26	259 - 273 (ESQ)	G	Instrumental	sim	sim	
27	249 (ESQ)	G	Visual (Nível 2)	não	não	
28	175 - 195	M	Visual (Nível 2)	não	não	
29	175 S	M	Visual (Nível 2)	não	não	
30	175 S	P	Visual (Nível 2)	não	não	
31	175 (ESQ) S	M	Visual (Nível 2)	não	não	
32	141 (ESQ) S	G	Visual (Nível 2)	não	não	
33	141 S	G	Visual (Nível 2)	não	não	
34	141 S	G	Visual (Nível 2)	não	não	



Prefeitura do Município de Jundiá  
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Lado Par						
TAG	Nº (IMOVEL)	DAP	AVALIAÇÃO	Penetrografia	Tomografia	Resultado
35	730 ~~	G	Instrumental	sim	sim	
36	722 ~~ 730	G	Instrumental	sim	não	
37	688 ~~ 678	P	Visual (Nível 2)	não	não	
38	670	G	Instrumental	sim	não	
39	648	G	Instrumental	sim	não	
40	620 (ESQ)	G	Instrumental	sim	não	
41	620 (ESQ)	G	Instrumental	sim	não	
42	600	P	Visual (Nível 2)	não	não	
43	600	G	Instrumental	sim	não	
44	600	G	Instrumental	sim	sim	
45	586	G	Instrumental	sim	não	
46	554	P	Visual (Nível 2)	não	não	
47	544	G	Instrumental	sim	não	
48	526	G	Instrumental	sim	não	
49	500	G	Instrumental	sim	não	
50	594	G	Instrumental	sim	sim	
51	H	G	Instrumental	sim	não	
52	H	G	Instrumental	sim	não	
53	H	G	Instrumental	sim	não	
54	H	G	Instrumental	sim	não	
55	H	G	Instrumental	sim	não	
56	H	G	Instrumental	sim	sim	
57	H	G	Instrumental	sim	não	
58	H	G	Instrumental	sim	não	
59	H (ESQ)	G	Instrumental	sim	não	
60	352	G	Instrumental	sim	não	
61	324	G	Instrumental	sim	não	
62	324	G	Instrumental	sim	não	
63	290	G	Instrumental	sim	não	
64	282	M	Visual (Nível 2)	não	não	
65	274	P	Visual (Nível 2)	não	não	
66	274 ~~ (ESQ)	P	Visual (Nível 2)	não	não	
67	228 (ESQ)	G	Instrumental	sim	não	
68	204	M	Visual (Nível 2)	não	não	
69	204	G	Instrumental	sim	não	
70	144	P	Visual (Nível 2)	não	não	
71	120	G	Instrumental	sim	não	
72	88	G	Instrumental	sim	não	



Prefeitura do Município de Jundiaí  
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Legenda:

<b>Verde</b>	Sem risco iminente de queda, necessita dos tratamentos cotidianos a manutenção de uma árvore urbana.
<b>Amarelo</b>	Sem risco iminente de queda, no entanto problemas com relação ao posicionamento ou defeitos estruturais atentam para problemas no médio-longo prazo.
<b>Laranja</b>	Risco de queda. Estruturas problemáticas, erros de manejo e estrutura mínima exigida na literatura.
<b>Vermelho</b>	Risco iminente de queda. Não possui estrutura mínima exigida pela literatura. Presença de danos severos.

Rudislei Santos  
Engenheiro Agrônomo  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 5068904620

**COMDEMA - JUNDIAÍ**  
**CÂMARA TÉCNICA DO FUNDO MUNIC. DE CONSERVAÇÃO DA**  
**QUALIDADE AMBIENTAL**  
**Em conjunto com a**  
**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**GESTÃO 2019 – 2021**

**PARECER SOBRE :**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.065, proposto pelo Vereador**  
**Edicarlos Vieira – “Vetor Oeste”**

**I – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA MATÉRIA**

Recebemos, através do ofício Gab/EV n° 101/202, para apreciação e aconselhamento, o referido PLC, que **visa premiar em dinheiro informações no Disque Denúncia que auxiliem nas investigações policiais sobre queimada no município.**

**II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

**II.1 – Aspectos legais**

A proposição, em trâmite na Câmara de Vereadores de Jundiaí, pretende inserir **novo item** no rol de despesas previamente autorizadas, previsto na L.C. 430/2005, Art. 8º, § 3º.

Cumpramos notar que, diferentemente do que consta no ref. ofício, a proposição não visa alterar a Lei 8.858/2017 (que proíbe queimadas), e sim a L.C. 430/2005. Além disso, o fundo mencionado a prover recursos para tanto foi o Fundo Municipal de Segurança Pública, que nada tem a ver com a L.C. 430.

Levantamos aqui alguns questionamentos:

- a) Quem julgaria se o denunciante merece a "recompensa" ? Como vão ser julgadas as informações que realmente sejam relevantes?
- b) Uma recompensa não criaria uma "fábrica de multas" ? Qual a garantia não ocorrer que alguém coloque fogo no seu terreno, aponte um transeunte e receba a recompensa?

- c) Qual a garantia da veracidade das informações prestadas pelo denunciante ? Seria preciso proceder uma investigação. Qual o custo de operacionalização disso ? Quem arcará com este custo ?
- d) Nessa esteira, haveria abertura para que se criassem "premiações em dinheiro" para quem apontasse criadouros para "dengue" (dano à saúde coletiva muito maior), descarte irregular de resíduos, condições sanitárias irregulares e tantos outros assuntos, sem suporte orçamentário para isso.
- e) Esta alteração na lei inibiria queimadas ? Fiscalização, que pode gerar autuações e conseqüentemente multas revertidas ao Fundo, e educação ambiental, nos parecem mais efetivas.

Também, do ponto de vista ético: todo ser humano, em sua consciência, tem a obrigação de denunciar qualquer crime ambiental, só pelo fato de defender o nosso patrimônio de vida e saúde, pois ele nos gera oxigênio, água, controle biológico de pragas; evita o aquecimento global mediante o equilíbrio das condições climáticas; fertilidade do solo; evita assoreamento de rios; possibilita a descoberta de novos fitoterápicos; e outros valores intrínsecos. Prêmio maior que nossa sobrevivência, não existe.

**A considerar, ainda, que, conforme informações da UGPUMA, a LC. 430/2005 encontra-se em revisão.**

## **II.1 – Aspectos orçamentários / financeiros**

A proposição apresentada enfrenta a **inoportunidade** neste momento, em vista do comprometimento de recursos do Fundo **com outras demandas prioritárias, em curso.**

Conforme análise semestral recentemente realizada na situação do Fundo Ambiental, ficou demonstrada de forma inequívoca a **persistente queda** de arrecadação do mesmo, **o que compromete as ações previstas para 2021.** Tal resultado certamente reflete a recessão econômica provocada pela pandemia da Covid-19. Portanto, mais importante se torna a **análise criteriosa das despesas. Além disso, uma fiscalização ambiental mais intensa, por parte da UGPUMA, UGISP, GM – Div. Florestal, FUMAS e DAE S.A. se fazem urgentes.**

## **III - CONCLUSÃO**

Em que pese os bons propósitos do nobre vereador na apresentação deste PLC, diante do exposto, estas Câmaras Técnicas concluem, pela **não recomendação** do prosseguimento da proposição, bem como apela a este e

aos demais vereadores para que se comprometam com a saúde financeira do Fundo Ambiental, **apresentando projetos que visem receitas para o referido fundo e não despesas.**

Jundiaí, 07/06/2021.

**Por ambas as Câmaras Técnicas:**

---

Sílvia L. V. Cabrera Merlo

Presidente em exercício do Comdema  
e Coordenadora da CT

---

Pedro Sérgio Pontes

Relator da CT

---

Márcia Moraes Torolio

Presidente afastada do Comdema

**Pela C.T. do Fundo M.C.Q. Ambiental:**

---

Flávio Gramolelli Jr.

---

João O. Gimenez Germano

---

Manoel Granado Ruiz

---

Wagner de Paiva

**Pela C.T. de Fiscalização e Legislação:**

---

Rafael Irineu Castelli

---

Simone Atique Branco



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2019-2021

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

**Parecer Técnico Processo 20.299/2015**

**Histórico:**

Processo aberto em 08/07/2015, solicitando a aprovação para projeto de regularização fundiária de interesse específico.

Em 04/05/2021 foi elaborado o Laudo e Parecer Técnico Ambiental pelo Departamento de Meio Ambiente da UGPUMA, tendo recebido parecer favorável para a aprovação ambiental com condicionantes.

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão 008/2020.

**Análise da Matéria:**

O parcelamento referente ao presente processo, classificado como de Interesse Específico, está localizado na Rua Monsenhor Venerando Nalini, Gleba B-1, bairro Colônia. É uma Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico, localizada em zona de Conservação Ambiental. De acordo com o Decreto da APA, Zona de Restrição Moderada.

Trata-se de um loteamento com 5 lotes residenciais, e uma área total de 13.011,55m<sup>2</sup>.

Conforme despacho na folha 83 do processo, emitido pela DAE em 15/02/2018, o loteamento é servido pelas redes de água e esgotos. Porém as redes não estão cadastradas na DAE.

Não há a indicação de curso d'água ou nascente no imóvel ou nas proximidades, de maneira a projetar faixa de APP sobre a área.

As áreas públicas foram pagas em pecúnia.

O mapa 4 do Plano diretor indica fragmento de vegetação sobre o imóvel.

O projeto de regularização apresentado foi urbanisticamente pré aprovado pela UGPUMA / DAF em 04/12/2020.

## **Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA**

De acordo com a documentação apresentada esta CTUOS, verifica-se que:

1. Não há no processo o projeto de drenagem aprovado, conforme previsão legal, ou mesmo um aceite do setor responsável da Prefeitura informando que o sistema instalado atende às necessidades do local;

2. Existem fragmentos de vegetação sobre os lotes 1 e 5, os quais estão, inclusive, gravados no mapa 4 do Plano Diretor.

Assim, a CTUOS entende que, antes da aprovação final o interessado deverá apresentar:

- Projeto de drenagem aprovado pela Prefeitura ou do aceite do sistema atual pelo setor responsável.

- Descrições perimétricas dos lotes contemplando as exigências de permeabilidade indicadas no Quadro 9 do Art. 258 da Lei 9.321/2019 (Plano Diretor).

- Laudo de caracterização da vegetação presente no loteamento, especialmente nas manchas indicadas no mapa 4 do Plano Diretor, o qual deverá ser analisado por esta Câmara Técnica;

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 31 de maio de 2021:

José do Café Rodrigues \_\_\_\_\_

Liliana Capobianco Palhares \_\_\_\_\_

Nivaldo Callegari \_\_\_\_\_

Sabrina Olivato de Lucci \_\_\_\_\_

Sílvia Merlo \_\_\_\_\_

Vitor Cesar Martins \_\_\_\_\_

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2019-2021

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

**Parecer Técnico Processo 24.699/2012**

**Histórico:**

O processo deu entrada na Prefeitura no dia 15/10/2012, solicitando a aprovação para projeto de regularização fundiária de interesse específico, conforme as Leis complementares 144/95 e 358/02.

Em 09/09/2020 foi apresentado na 9 Reunião Ordinária, tendo recebido parecer indicando a necessidade de apresentação de laudo técnico, elaborado por geólogo, com ART recolhida, a fim de demonstrar a real origem do canal, se natural ou artificial, bem como o responsável pela sua construção.

**Análise da Matéria:**

O laudo apresentado, nomeado pelo técnico responsável como “Laudo de Descaracterização Hidrogeológica”, foi elaborado para investigar o comportamento e a disponibilidade da parte de uma planície de inundação e sua drenagem, com a finalidade de avaliar a ocorrência ou não de drenos artificiais usados no cultivo e/ou nascentes.

Após caracterização geomorfológica do local e estudos das cartas do IGC, o profissional observa a existência de drenos artificiais para a captação de água da planície de inundação para criar espaços agricultáveis, aproveitando a baixa altitude em relação ao córrego e a fertilidade do solo.

Considera também, pelos estudos hidrogeológicos, que a região do empreendimento foi, e ainda é, cortada por drenos artificiais e o canal que corta o empreendimento atualmente está servindo de duto para as águas pluviais.

**Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA**

Após a análise do laudo apresentado, esta CTUOS entende que o documento atende às solicitações e esclarece a origem do canal, embora não aponte o responsável pela execução.

Ainda fica mantido o entendimento de que a doação de Áreas Públicas deverá ocorrer na mesma bacia do Córrego Moisés, visto que se trata de uma Zona de Conservação Ambiental, e manancial municipal.

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 9 de junho de 2021:

José do Café Rodrigues \_\_\_\_\_

Liliana Capobianco Palhares \_\_\_\_\_

Nivaldo Callegari \_\_\_\_\_

Sabrina Olivato de Lucci \_\_\_\_\_

Sílvia Merlo \_\_\_\_\_

Vitor Cesar Martins \_\_\_\_\_